|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA: | 15 de maio de 2019 (quarta-feira) | HORÁRIO: | 14h11 - 16h05 |
| LOCAL: | CAU/MS – Espirito Santo 205, Jd. dos Estados - Campo Grande – MS |

1. Participação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| COORDENAÇÃO | PAULO AMARAL  | CONSELHEIRO ESTADUAL |
| membros  | FABIO HENRIQUE MENONCIN | SUPLENTE DE CONSELHEIRA |
| GUSTAVO SHIOTA  | CONSELHEIRO ESTADUAL |
| IVANETE CARPES RAMOS | SUPLENTE DE CONSELHEIRo |
| ASSESSORIA TÉCNICA  | POLLYANNA CORDEIRO | AUX. ADMISTRATIVA |
| ELIAS PEREIRA DE SOUZA | PROCURADOR JURÍDICO |

1. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

|  |  |
| --- | --- |
| estrutura de pauta | 1. Verificação de quórum;
2. Leitura e aprovação da súmula da reunião anterior;
3. Leitura e extrato de correspondências;
4. Comunicações;
5. Assuntos da pauta;

 6) Encerramento. |
| ABERTURA DOS TRABALHOS  | O coordenador **Paulo Amaral** agradece a presença de todos, constata a existência de quórum, e instala a 64ª Reunião da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - CEP CAU/MS. |
| conclusão dos trabalhos | * Distribuição dos processos n°858446/2019, 857466/2019, 870070/2019;
* Julgamento dos recursos ao Plenário n°s 637854/2018 e 738825/2018;
* Julgamento dos processos 684759/2018, 635471/2018, 536198/2017, 399801/2016, 513847/2017, 368584/2016.
* Juízo de Admissibilidade do processo n°714506/2018
* Apresentação do levantamento realizada pela assessora da comissão e que trata da motivação das denúncias da CED/MS;
* Comunicação a respeito do processo n°376449/2016, 416494/2016, 556460/2017 e 738234/201 CAU/MT.
 |

1. **ORDEM DO DIA** - PAUTA; EXTRA PAUTA e COMUNICADOS DE INTERESSE GERAL

|  |  |
| --- | --- |
| 1 | Leitura da Súmula da 63ª Reunião Ordinária |
| fonte | CED CAU/MS |
| relator (a) | Paulo Amaral  |
| DISCUSSÃO | O relator realiza a leitura da Súmula, que em seguida é aprovada sem ressalvas por todos os conselheiros presentes. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da Súmula da 63ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MS.
 |

|  |  |
| --- | --- |
| 2 | Recurso ao Plenário - processo administrativo n°637854/2018 |
| fonte | CAU/MS |
| relator (a) | Fábio Menoncin  |
| DISCUSSÃO | *Considerando o recurso apresentado pela denunciante e o art. 22, § 2º, da Resolução CAU/BR Nº 143/2017, que determina a reanálise do recurso pela própria CED/UF, antes da sua remessa ao Plenário do CAU/UF;*A Conselheira relatou o processo e votou *pelo conhecimento e improvimento do recurso, mantendo-se a decisão da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MS; Determinar a intimação do denunciado da interposição do recurso, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para, querendo, apresentar contrarrazões.* Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da Deliberação n° 64/2018-2020 - 64ªCED/MS;
 |

|  |  |
| --- | --- |
| 3 | Recurso ao Plenário - Processo Administrativo 738825/2018 |
| fonte | CED CAU MS |
| relator (a) | Paulo Amaral  |
| DISCUSSÃO | *Considerando o recurso apresentado pela denunciante e o art. 22, § 2º, da Resolução CAU/BR Nº 143/2017, que determina a reanálise do recurso pela própria CED/UF, antes da sua remessa ao Plenário do CAU/UF.**A Conselheira relatou o processo e votou pelo conhecimento e improvimento do recurso, mantendo-se a decisão da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MS; além de determinar a intimação do denunciado da interposição do recurso, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para, querendo, apresentar contrarrazões.* Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da Deliberação n° 65/2018-2020 - 64ªCED/MS;
 |

|  |  |
| --- | --- |
| 4 | Julgamento do Processo Administrativo 684759/2018 |
| fonte | CED/MS |
| relator (a) | Ivanete Carpes |
| DISCUSSÃO | A Conselheira relatou o processo e votou por: *“(...) Face ao exposto, com base nas resoluções CAU/BR 52 e 143, e considerando a negligência comprovada, sou pela aplicação da pena de advertência reservada e multa de 05 anuidades ao profissional, por infração às regras 3.2.5, 3.2.6, 3.2.12 e 3.2.14 do Código de Ética e Disciplina.”* Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da Deliberação n° 66/2018-2020 - 64ªCED/MS;
 |

|  |  |
| --- | --- |
| 5 | Julgamento do Processo Administrativo 635471/2018 |
| fonte | CED MS  |
| relator (a) | Ivanete Carpes  |
| DISCUSSÃO | A Conselheira relatou o processo e votou por: *“(...) Face ao exposto, com base nas resoluções CAU/BR 52 e 143, e nos artigos 18 e 19 da Lei 12978/2010, e considerando os agravantes, sou pela aplicação ao denunciado da pena de advertência reservada e multa de 08 anuidades, por infração ao artigo 18, inciso IX e XII da Lei 12.378/2010.”* Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da Deliberação n° 67/2018-2020 - 64ªCED/MS;
 |

|  |  |
| --- | --- |
| 6 | Processo Administrativo 536198/2017 |
| fonte | CED MS  |
| relator (a) | Gustavo Shiota  |
| DISCUSSÃO | O Conselheiro relatou o processo e votou por: *“(...)Face ao exposto, com base nos artigos 29 e 113 da Resolução CAU/BR n°143, de 23 de junho de 2017, considerando a inexistência de provas, agravado pela inércia do denunciante, sou pela extinção e devido arquivamento dos autos.”*  Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da Deliberação n° 68/2018-2020 - 64ªCED/MS;
 |

|  |  |
| --- | --- |
| 7 | Processo Administrativo 399801/2016 |
| fonte | CED MS  |
| relator (a) | Gustavo Shiota  |
| DISCUSSÃO | O Conselheiro relatou o processo e votou por: *“(...) Face ao exposto, com base nos artigos 29 e 113 da Resolução CAU/BR N°143, de 23 de junho de 2017, considerando a inexistência de provas, agravado pela inércia da denunciante, sou pela extinção e devido arquivamento dos autos.”* Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da Deliberação n° 69/2018-2020 - 64ªCED/MS;
 |

|  |  |
| --- | --- |
| 8 | Processo Administrativo 714506/2018 |
| fonte | CED MS  |
| relator (a) | Kelly Hokama  |
| DISCUSSÃO | O Conselheiro relatou o processo e votou que: *“...entendo que se faz necessário a EXTINÇÃO com o devido ARQUIVAMENTO LIMINAR dos autos, em conformidade com os ditamos do artigo 20, §2° da Resolução 143 CAU BR.”* Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da Deliberação n° 70/2018-2020 - 64ªCED/MS;
 |

|  |  |
| --- | --- |
| 9 | Processo Administrativo 513847/2017 |
| fonte | CED MS  |
| relator (a) | Paulo Amaral  |
| DISCUSSÃO | O Conselheiro relatou o processo e votou por: *“(…)Face ao exposto, com base nas Resoluções CAU/BR 52/2013 e 143/2017 e considerando a negligência comprovada, sou pela aplicação da pena de advertência reservada e multa de 05 (cinco) anuidades ao profissional, por inflação às regras 3.2.6 e 3.2.12, do Código de Ética e Disciplina.”* Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da Deliberação n° 71/2018-2020 - 64ªCED/MS;
 |

|  |  |
| --- | --- |
| 10 | Processo Administrativo 368584/2016 |
| fonte | CED MS  |
| relator (a) | Paulo Amaral  |
| DISCUSSÃO | O Conselheiro relatou o processo e votou por: *“(…)Face ao exposto, com base nos artigos 29 e 113 da Resolução CAU/BR N°143/2017. CONSIDERANDO a inexistência de provas, agravado pela inércia do denunciante, sou pela extinção e devido arquivamento dos autos.”* Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da Deliberação n° 72/2018-2020 - 64ªCED/MS;
 |

|  |  |
| --- | --- |
| 11 | Apresentação de levantamento das motivações de denúncia da CED CAU/MS |
| fonte | CED MS  |
| relator (a) | Paulo Amaral  |
| DISCUSSÃO | O conselheiro apresentou o levantamento realizado pela assessora da comissão, o conselheiro Paulo Amaral solicitou que o material fosse encaminhado ao email de todos os conselheiros presentes, em seguida a pedido da conselheira Ivanete Ramos, o conselheiro Estadual Gustavo Shiota comprometeu-se a encaminhar o material através de do site *“trello*” ao qual os conselheiros utilizam.  |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Sem encaminhamentos, apenas para conhecimento.
 |

|  |  |
| --- | --- |
| 11 | Comunicação acerca dos processos n°376449/2016, 416494/2016, 556460/2017 e 738234/201 CAU/MT. |
| fonte | CAU/BR  |
| relator (a) | Paulo Amaral  |
| DISCUSSÃO | O conselheiro apresentou a Deliberação Plenária DPOBR n°0088-04/2019, que trata de encaminhamento dos processos supracitados ao CAU/MS, em razão da proximidade dos dois estados e em razão da deliberação n°014/2019-CED-CAU/BR, de 15 de março de 2019, que concluí pelo comprometimento de parcialidade do CAU/MT diante da magnitude dos vícios procedimentais analisados e sugeriu a redistribuição das denúncias e processos em desfavor do Conselheiro José da Costa Marques para outros CAU/UF para análise e julgamento em primeira instância.  |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Sem encaminhamentos, apenas para conhecimento.
 |

|  |  |
| --- | --- |
| **MEMBROS:** | **EQUIPE TÉCNICA:** |
| **PAULO CESAR DO AMARAL**Coordenador **FÁBIO HENRIQUE MENONCIN** Suplente de Conselheira Estadual **GUSTAVO SHIOTA** Suplente de Conselheiro Estadual **IVANETE CARPES RAMOS** Suplente de Conselheiro Estadual | **ELIAS PEREIRA DE SOUZA**Procurador Jurídico **POLLYANNA CORDEIRO** Aux. Administrativo  |